

## COMUNICADO Nº 017/2018

**Assunto: Diretrizes para o desenvolvimento das 200 horas de Atividades Teóricas Práticas de Aprofundamento em Áreas de interesse do estudante (ATPAs) do curso de Licenciatura em Matemática do IFSP – Câmpus Birigui.**

Comunicamos aos alunos do curso de Licenciatura em Matemática do IFSP – Câmpus Birigui, as diretrizes para o desenvolvimento das 200 horas de Atividades Teóricas Práticas de Aprofundamento em Áreas de interesse do estudante (ATPAs)

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada, estabelecem de forma clara a necessidade da inclusão nos projetos pedagógicos dos cursos de formação de professores, de Atividades Teóricas-práticas de Aprofundamento em áreas de interesse dos estudantes (ATPAs). Neste sentido, na estrutura curricular do curso de Licenciatura em Matemática, constam 200 horas destinadas para este fim, em conformidade com o inciso IV, do § 1º do Art. 13 da Resolução N.2 CNE/CP de 01/07/2015. Assim, as ATPAs são OBRIGATÓRIAS e devem ser realizadas ao longo de todo o curso de licenciatura, durante o período de formação, sendo incorporadas na integralização da carga horária do curso.

Em conformidade com a Resolução supracitada, *tais atividades fazem parte do “núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular”, que compreende ações em:*

- a) *Seminários e estudos curriculares, projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, diretamente orientados pelo corpo docente da instituição;*
- b) *Atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando o aprofundamento e diversificação dos estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;*
- c) *Mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas;*
- d) *Atividades de comunicação e expressão, visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.*

Entretanto, para garantir que as atividades venham se constituir em tempo para, efetivamente, ampliar a dimensão do currículo, faz-se necessário que haja limitações de



participação em cada uma das várias atividades que serão contempladas, possibilitando que os estudantes possam participar de diferentes modalidades de atividades.

Para ampliar as formas de aproveitamento, assim como estimular a diversidade destas atividades, apresentamos na tabela abaixo as possibilidades de realização e a respectiva regulamentação:

**Tabela 5 – Possibilidades de ATPAs**

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Carga Horária Máxima</b>	<b>Documento Comprobatório</b>
Iniciação Científica	50h/projeto	100h	Certificado/Declaração
PIBID	30h/semestre	90h	Certificado/Declaração
Monitoria	25h/semestre	50h	Declaração
Projetos de Extensão	50h/projeto	100h	Certificado/Declaração
Seminários extracurriculares, minicursos, oficinas ou palestras em eventos internos como ouvinte	Comprovada	50h	Certificado
Seminários extracurriculares, minicursos, oficinas ou palestras em eventos internos como apresentador	Comprovada	70h	Certificado
Seminários extracurriculares, minicursos, oficinas ou palestras em eventos externos como ouvinte	Comprovada	30h	Certificado

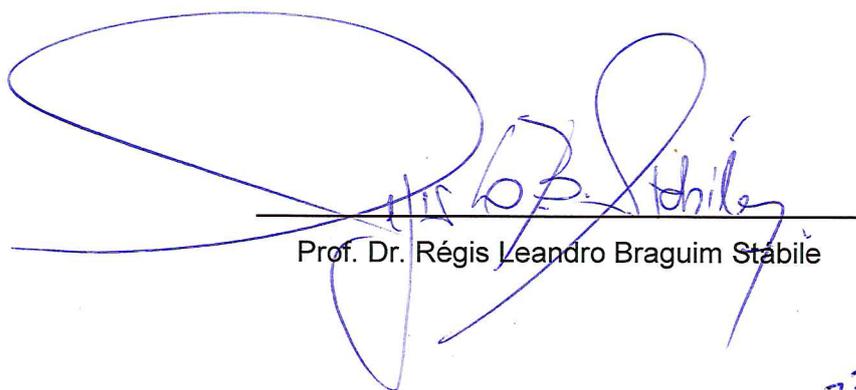


Seminários extracurriculares, minicursos, oficinas ou palestras em eventos externos como apresentador	Comprovada	50h	Certificado
Disciplinas cursadas e não previstas no Currículo	Comprovada	60h	Histórico escolar/Atestado de Conclusão
Organização de Eventos	20h/evento	60h	Portaria
Participação em Eventos Científicos	Comprovada	50h	Certificado
Apresentação em Eventos Científicos	10h/trabalho	40h	Certificado
Intercâmbio Estudantil	30h/semestre	90h	Certificado/Declaração
Cursos de Idioma ou Informática	Comprovada	50h	Certificado
Representação Estudantil em comissões, conselhos, colegiado de curso, representante de sala ou integrante de Centro Acadêmico	10h/atividade	50h	Portaria/Declaração

Atividades que não estiverem previstas na tabela acima poderão ser aceitas desde que analisadas pelo Colegiado de curso, a quem caberá estabelecer as condições para a sua validação. O NDE e o Colegiado de Curso poderão propor alterações na tabela acima de acordo com eventuais necessidades.

Todas as atividades desenvolvidas deverão ser correlatas à área de Matemática, Educação e Educação Matemática. Além disso, atividades desenvolvidas antes do início do curso não serão consideradas.

Ao garantir o cumprimento das 200h exigidas, o aluno deverá realizar o registro de todas as atividades na Planilha de Registro das ATPAs (Apêndice A), anexando toda a documentação comprobatória. Um docente designado pelo Colegiado de curso procederá à análise dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas, solicitando correções, quando for pertinente, ou validando-os. As situações não previstas por este documento serão resolvidas pelo Colegiado de curso.



---

Prof. Dr. Régis Leandro Braguim Stabile

23/02/18

*Régis L. Braguim Stabile*  
IFSP - Campus Birigui  
Coordenador  
Curso Licenciatura Matemática